



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabinete - Núcleo de Normas e Procedimentos

Minuta Semad/Gab-Nunop - SEMAD/GAB - NUNOP

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

DELIBERAÇÃO CERH-MG N.º XX, DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2023.

Reprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999:

DELIBERA:

Art. 1º - Fica reprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará na forma da Deliberação Normativa CBH Pará nº 71, de 2 de maio de 2023, devido ao uso de coeficiente na fórmula.

Art. 2º - Fica determinado ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará a adequação da metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos aos critérios e diretrizes estabelecidos na Deliberação Normativa CERH-MG nº 68, de 22 de março de 2021.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXX de 2023.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Anelisa Mota Sales Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71323285** e o código CRC **F169CB0D**.

Referência: Processo nº 2240.01.0003636/2023-03

SEI nº 71323285